



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PA 12/2020, originário do Departamento de Controle Interno.
Objeto: Processo Seletivo Simplificado – PSS Saúde 2020.

DESPACHO

Em função do ofício 147/2020, originário da Câmara Municipal de Mandaguáçu (PR), o Departamento de Controle Interno instaurou o PA 12/2020, o que proporcionou o relatório anexado ao Memorando 1doc 8773/2020, adotado como fundamentação para este despacho.

Na forma do mencionado relatório destacam-se duas situações formais que maculam de forma inquestionável o certamente organizado pelo Departamento de Saúde:

- a) O equívoco em utilizar conjuntamente como fundamento a Lei Municipal nº 931/1995 e a Lei Municipal nº 1472/2005, alterada pela Lei Municipal nº 1609/2008 para a realização do processo seletivo simplificado;
- b) A falta do envio do processo para registro junto ao TCE.

ANTE O EXPOSTO, consideradas as nulidades formais anteriormente apontadas, revogo todo o Processo Seletivo Simplificado – PSS 2020, desde o seu nascedouro com a constituição da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, constituída através do Decreto 7196/2020, devendo ser expedido e publicado o respectivo ato.

Mandaguáçu (PR), 12 de fevereiro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal